



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
SRP	<input type="radio"/> Sim	<input checked="" type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 8.686, de 02 de maio de 2023, e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, em conformidade com o Convênio de Saída nº 1371001612/2023 e a Resolução SEGOV/MG nº 8, 24 de Fevereiro de 2023, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos veículos fundamenta-se na necessidade de execução dos recursos advindos da Resolução SES/MG Nº 8.686, 02 de maio de 2023, autorizou o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais, o qual o Município de Lagoa Santa foi contemplado.

2.2. Busca-se, portanto, a supressão de vazio assistencial existente relativo as dificuldades de locomoção enfrentadas pelos profissionais de saúde dentro do território, o que afeta diretamente a Estruturação da Atenção Primária à Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.3. Fundamenta-se também a contratação na necessidade de execução do Convênio de saída nº 1371001612/2023, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cujo objeto é o fortalecimento das ações de proteção animal no Município por meio de aquisição de veículo utilitário.

2.4. Objetiva-se, pois, neste talante, mitigar risco epidemiológico de transmissão de doenças para o ser humano, em consequência da falta de controle populacional dos animais, bem como garantir a captura necessária para retirada dos animais da situação de perigo e resgate daqueles vítimas de maus tratos e abandono.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A realização de pregão eletrônico para aquisição de veículos se mostra a solução adequada para atendimento ao objeto da Resolução SES/MG nº 8.686, 02 de maio de 2023 e do Convênio de saída nº 1371001612/2023

3.2. A aquisição dos veículos de passeio, conforme preconiza a Resolução SES/MG nº 8.686/2023, objetiva o fortalecimento da Atenção Básica a Saúde, oportunizando o trânsito seguro, acesso mais facilitado dos profissionais de saúde aos usuários, fundado na qualidade assistencial e nos princípios da Equidade e Integralidade da atenção à saúde da população, e aumenta a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

3.1. A Aquisição do veículo utilitário, conforme preconiza o Convênio de Saída nº 1371001612/2023, garantirá ampliação das ações descentralizadas de proteção animal e prevenção de doenças transmitidas pelos animais aos seres humanos, no município de Lagoa Santa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.1.1.1. Em especial observando:

4.1.1.1.1. Lei 14.133/2021;

4.1.1.1.2. Resolução SES/MG nº 8.686, 02 de maio de 2023;

4.1.1.1.3. Convênio de Saída nº 1371001612/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.1.1.1.4. Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

4.1.1.1.5. Resolução CONAMA nº 490/2018, atendendo ao Programa de Controle de Emissões Veiculares PROCONVE, fase P8.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.1.1. A exigência do Atestado de Capacidade técnica fundamenta-se na garantia de segurança à municipalidade em celebrar contrato com o setor privado, considerando a necessidade de contratação de empresas com experiência e com capacidade de fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência

4.2.2. Na proposta comercial deverá constar obrigatoriamente a descrição do objeto ofertado, especificando a marca, modelo e versão do item sobre o qual se baseou a cotação, além de outras informações pertinentes.

4.2.2.1. Poderá ser solicitado, ainda, documentos que contenham as características do bem ofertado, como catálogos e folhetos. Devendo a licitante encaminhar por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio, em prazo indicados pela contratante, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3. Demais Requisitos:

4.3.1. O serviço de entrega deve estar incluso à aquisição.

4.3.2. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados para o ano vigente, de posse do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e Certificado de Registro do Veículo (CRV).

4.3.3. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios necessários para o seu uso, como pneus e estepe novos, macaco, chave de roda, entre outros.

4.3.4. O veículo deve possuir um motor com potência adequada para desempenhar suas funções.

4.3.5. O veículo deve possuir sistema de suspensão que permita uma condução confortável e uma capacidade de carga estável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.3.6. Os equipamentos fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia.

4.3.7. O veículo deverá estar em perfeito estado de funcionamento, sem vazamentos de óleo, problemas no motor ou na parte elétrica.

4.3.8. O veículo deverá ser entregue com plotagem, conforme arte aprovada pelo CONTRATANTE, que será encaminhada junto a Ordem de Compra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço

5.1.1.2. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 17h00.

5.1.2. **Do prazo de entrega:**

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos veículos e acessórios em desconformidade ao especificado no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias corridos.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses

5.1.4.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para contratante;

5.1.4.3. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias

5.1.4.4. Após o término do período de garantia do bem, objeto desta contratação, a responsabilidade pelos materiais, reparos, peças, acessórios e mão de obra será transferida para a garagem municipal da Prefeitura de Lagoa Santa.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao servidor Wellington Fonseca Monteiro, sendo substituído quando necessário pela servidora Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida a servidora Eliana Egidio Guimarães, sendo substituído quando necessário pelo servidor Fabiano Mendes Latini Gomes.

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. O recebimento do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo e qualitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
630	02.06.01.10.301.0019.2222.4.4.90.52.00
747	02.06.01.10.305.0023.2253.4.4.90.52.00

7.3. Do Reajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.3.1. O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input type="radio"/> Continua	<input checked="" type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: (*)Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). Veículo 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, possuir capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ser biocombustível (gasolina e etanol), direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para	Und	2	*	*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	cima, câmbio manual ou automático, distância mínima entre eixos mínima 2.370mm, trio elétrico veicular (alarme, trava e vidros elétricos); ar condicionado, tapetes de borracha, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação em vigor, incluindo cintos retráteis, freios ABS, airbags passageiro e motorista, macaco, chave de roda e triângulo.				
2	Veículo tipo pick-up, cabine simples, motorflex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Und	1	*	*

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento do objeto;

10.2. Atestar a entrega do veículo em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura

10.3. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

10.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos veículos;

10.5. Rejeitar no todo o veículo se a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;

10.6. Efetuar o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação em até 30 dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos veículos, atestada pelo setor de Patrimônio, e emissão de nota fiscal.

10.7. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção, conforme disposto neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o veículo dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato;

11.2. Entregar o veículo estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição do objeto, responsabilizando-se por realizar a troca, na hipótese de se constatar defeitos nos mesmos ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

11.3. Imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas ao veículo e atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

11.4. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal no que diz respeito entrega do veículo;

11.5. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações expressamente previstas neste instrumento;

11.6. Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento, com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ;

11.7. Arcar com todas as despesas com documentação, transferência, impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual;

11.8. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do veículo, de acordo com o especificado em sua proposta;

11.9. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas nas leis municipais, em consonância com a Lei 14.133/2021.

11.10. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Santa, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.11. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados, inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

11.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistros, alimentação, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução;

11.13. Entregar o veículo com documentação regularizada e devidamente emplacado, nos termos previstos do Termo de Referência;

11.14. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia de 12 (doze) meses.

Lagoa Santa, 06 de novembro de 2024.

Equipe de Planejamento

Wellington Fonseca Monteiro
Representante Técnico

Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira
Representante do Demandante

Franciele Martins Teixeira
Agente de Planejamento